SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO 1 | Nº 0069

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 587 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Prefeito Municipal

"Autoriza o poder executivo A suplementa no orçamento vigente abrindo crédito adicional por inclusão orçamentária, através do repasse financeiro d fundo nacional de saúde, ao desenvolvimento do programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição – fan, por intermédio do ministério da saúde e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente abrir Crédito Adicional e de inclusão orçamentária, na ordem de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), as especificações de seus recursos dar-se-ia conforme demonstrativo financeiro concretizado em seu lançamento contábil, e ao que norteia a Lei nº 492, de 12/12/2008 - LOA em seu art. 7º e 8º, e nos aparos do art. 41 § 1º inciso I e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, favor da seguinte unidade orçamentária, assim detalhadas:

FONTE 020 20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: NOVO
2013.10.306.0056.2.932 – FAN – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.30.00020	Material de Consumo	5.000,00
NOVA	3.3.90.39.00020	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
NOVA	4.4.90.52.00020	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total			**20.000,00**
TOTAL GERAL			**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são originados dos depósitos efetuados pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com a finalidade de cumprimento das ações na área de nutrição e alimentação, sua classificação de receita ficará assim descrita, conforme norteia o art. 41. Da lei Mor nº 4320/64 na forma abaixo:
Parágrafo Único - o presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

1721.33.19.00.00.00	Transf. Da União ao Progr. Finac. Aliementação e Nutrição - FAN	20.000,00
TOTAL GERAL		**20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 03 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8BECD25B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 588 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, COM O PLANO DE APLICAÇÃO AS AÇÕES INERENTES AO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS – CEO, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente, abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação na ordem de R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais), as especificações de seus recursos, e ao que **norteia a Lei nº 492, de 12/12/2008 - LOA em seu art. 7º e 8º**, e nos aparos do art. 41 § 1º inciso I e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, a favor da seguinte unidade orçamentária, assim detalhada :

FONTE 020	**79.200,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA ORÇAMENTARIO:
2013.10.302.0056.2.058 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - BL V

CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 377	3.3.90.30.00.020	Material de Consumo	79.200,00

Total	**79.200,00**

TOTAL GERAL	**79.200,00**

Art. 2º - Para de melhor visualização a Funcional Programática Orçamentária e de categoria econômica de despesa, e classificação de receita, a sua execução ao repasse deste valor, através de repasse fundo á fundo pelo Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, o presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

FONTE 024	**79.200,00**

CATEGORIA ECONOMICA DE RECEITA:

17.21.33.09.00.00	**Centro Espec. Odontológica – CEO Incentivo/ SUS**	**79.200,00**

TOTAL GERAL	**79.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 03 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A82AA814

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 589 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÃO E PACTUAÇÃO AO REPASSE DO CO Financiamento do PSF A aTENÇÃO BÁSICA , POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL – SESDEC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigentes abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro, na ordem de R$ 246.767,23 (Duzentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), as especificações de seus recursos, e ao que norteia a Lei nº 492, de 12/12/2008 - LOA em seu art. 7º e 8º, e nos aparos do art. 41 § 1º inciso I e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, favor da seguinte unidade orçamentária, assim detalhadas:

FONTE 024 246.767,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: NOVO
2013.10.301.0056.2.939 – CO Financiamento do PSF a Atenção Básica
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.39.00024	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	146.767,23
NOVA	4.4.90.52.00024	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total			**246.767,23**
TOTAL GERAL			**246.767,23**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são originados dos depósitos efetuados pela Secretaria Estadual de Saúde e Defesa Civil – SESDEC, conforme lançamentos contábeis, por Superávit Financeiro (exercício de 2008), com a finalidade de cumprimento de metas na área programática da tuberculose, saúde mental, saúde da criança, mulher e adulto (hipertensão e diabetes), conforme abaixo:
***Parágrafo Único* - Pelo Superávit Financeiro da *Conta* de Repasse nº 33.358-1 PCFP/ATENÇÃO BÁSICA - *Fonte de Recurso 024*, conforme demonstração abaixo:**

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2008			
ATIVO FINANCEIRO		***PASSIVO FINANCEIRO***	
Saldo em 31/12/2008 (A)	246.767,23	Restos a Pagar (B)	0,00
Superávit Financeiro (A) – (B)		***246.767,23***	
TOTAL GERAL		**246.767,23**	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 03 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C131CFF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 590 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÃO E PACTUAÇÃO AO REPASSE DO CO Financiamento do PSF A aTENÇÃO BÁSICA , POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL – SESDEC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de uso do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.952.708/0001-04.

Art. 2º - O Imóvel objeto da concessão de uso constitui-se de imóvel localizado na Rua Baroneza de Mesquita, s/n, na Praça João Luiz do Nascimento; o imóvel apresenta área livre de 282,99m² e 3 blocos de um pavimento, com área construída total de 325,26m² dos quais 279,88 compreendem a sala de leitura, 21,98m² o vestiário feminino que atende à quadra de esportes adjacente e 23,40m² o vestiário masculino para a referida quadra;nos 279,88m² da sala de leitura são distribuídos os espaços: salão com 32,25m², secretaria composta de sala com 8,81m² e lavabo de 0,98m²; biblioteca de 31,25m²; Sala de reuniões de 32,39m²; banheiro de 3,96m²; depósito de 8,08m² e uma sala de usos gerais de 32,25m².
Parágrafo Único - A área total a ser cedida é de 562,87 m², compreendendo a sala de leitura com 279,88 m² e área livre de 282,99 m², constante no processo administrativa tramitante na Prefeitura Municipal de Mesquita sob o nº 10/10441/09.

Art. 3º - A concessão do uso do imóvel objeto desta lei será para a implantação do Museu de Ciências Interativo da Baixada Fluminense, denominado "Espaço Ciência InterAtiva".

Art. 4º - O prazo de concessão de uso será de 99 (noventa e nove anos) anos, podendo ser prorrogado de acordo com as partes.
Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes de seu prazo, sem qualquer ônus para as partes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 03 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E6943D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o Contrato de Trabalho dos Procuradores Municipais abaixo relacionados, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2009, para atender a necessidade temporária e de interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 048/2001.

NOME	MATRÍCULA
Karolynne Gorito de Oliveira	25/005.202
Leonardo da Silva da Costa	25/005.203
Igor Silva de Menezes	25/005.204
Elisangela Narcisa Silva de Freitas	25/005.206

Mesquita,RJ, 03 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:10C56980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para exercerem os cargos em comissão relacionados no anexo, a contar desta data .

Mesquita, RJ, 03 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

ANEXO PORTARIA N° 346/2009

CARGO	SIMBOLO	ORGÃO DE VINCULAÇÃO	OCUPANTE
Diretor do Departamento de Engenheria	AS	SEMOSP	Sebastião de Oliveira Amorim
Gerente de Projetos e Orçamentos	CC-1	SEMOSP	Humberto Barros Palladino
Gerente de	CC-1	SEMOSP	Cláudio

Obras Delegadas			Anselmo Costa

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:25FE84B8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 031/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Agentes Comunitários de Saúde para o Curso Introdutório, referente ao Processo Seletivo Público para o preeenchimento de vagas, conforme Edital n° 001/2008, publicado em 21/06/08. Os convocados deverão comparecer para participar do Curso Introdutório no período de 14/12/09 a 18/12/09, no horário de 8h às 17h, no PSF Maria Cristina – Rocha sobrinho, sito à Rua Ermelinda, n° 170 – Rocha Sobrinho – Mesquita.

Mesquita, RJ, 03 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

NOME	CLASSIFICAÇÃO
A.C.S. – ROCHA SOBRINHO.	
CRISTIANE ESTRELLA DE SOUZA MARTINS	8°
EDLENE ALVES DOS SANTOS MAGALHAES	9°
HAILA DE SOUZA RANGEL PIMENTA	10°
GLAUCE AFONSO COUTO DA COSTA	11°
FRANCINE DOS PASSOS CRUZ	12°
ANTONIO IGLESIAS MARINHO JUNIOR	13°
JOSELEIDE LOURENÇO DE LIMA SILVA	14°

***O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO PARAPARTICIPAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO NA DATA SUPRACITADA, ACARRETARÁ NA ELIMINAÇÃO AUTOMATICA DO MESMO.**
***AO COMPARECER AOLOCAL,PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO, O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR ORIGINAL E CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.**

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:70DF2485

GABINETE DO PREFEITO
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 09/9917/09
MODALIDADE: CONVITE Nº. 013/2009.
OBJETO: Contratação de em presa para demolição.
DATA DE ABERTURA: 15/12/09 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Global
SECRETARIA REQUISITANTE: SEMED
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 04/12/2009 e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

ANA MARIA LEMOS TEIXEIRA
Presidente da CPL
Mat. 60/002.442

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3568062F

